

índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

2018.12.12. — O Administrador do ISCTE-IUL, *Francisco Cal.*
311905764

Edital n.º 2/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) para Projeto de investigação PTDC/SOC-SOC/30025/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do ISCTE-IUL, torna público que por seu despacho de 27 de novembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de doutorado/a, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Sociologia, no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) do ISCTE-IUL no âmbito do Projeto com referência PTDC/SOC-SOC/30025/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto 3599 — Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto intitulado “Fecundidade, Imigração e Aculturação: Abordagem interseccional das experiências e expectativas de saúde sexual e reprodutiva em Famílias Cabo-verdianas e Portuguesas” (referência PTDC/SOC-SOC/30025/2017), apresentado pelo CIES-IUL, o qual prevê a contratação de um/a doutorado/a para o desempenho de funções de investigação científica durante o período de execução do mesmo.

Nos termos do artigo 6.º do DL n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I. Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do termo de aceitação celebrado entre a FCT e o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Av.ª das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, e/ou noutro local no cumprimento do programa de trabalho.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor ilíquido de 2385,80 euros.

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática da saúde sexual e reprodutiva. Tem como objetivo, em especial, o desempenho das seguintes funções de investigação:

- a) Pesquisa e revisão de literatura científica de referência para o projeto;
- b) coordenação do trabalho de campo, nomeadamente, implementação de estudo transversal de base populacional por inquérito telefónico, estudo qualitativo com entrevistas em profundidade e painel Delphi;
- c) colaboração na preparação de artigos científicos;
- d) apoio a ações de planeamento, gestão e monitorização do projeto;
- e) atividades de apresentação e disseminação dos resultados.

V. Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que que sejam titulares do grau de doutor e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

2 — Constituem requisitos específicos de admissão ao presente concurso:

- a) Titularidade do grau de doutor/a em Sociologia. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.
- b) Fluência em Português, Inglês e Francês.

c) Experiência comprovada de investigação na área temática a concurso.

3 — A experiência comprovada de investigação na área temática a concurso afere-se de acordo com os seguintes parâmetros: a) experiência de investigação na área da Saúde Sexual e Reprodutiva, com recurso a metodologias de natureza quantitativa, qualitativa e mistas, e numa perspetiva multidisciplinar; b) conhecimento da realidade social e cultural de Portugal e do Sistema de Saúde Português; c) experiência de investigação na área da Saúde Pública, nomeadamente no estudo de populações migrantes; d) publicações científicas nas áreas referidas nas alíneas a) e b); e) experiência em atividades de disseminação de resultados científicos na área da saúde.

VI. Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o CIES-IUL e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do candidato com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteul/quem-somos/trabalhar-no-iscteul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data de formalização do contrato.

b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço recrutamento@iscte-iul.pt com a seguinte referência em Assunto — Concurso “Doutorado/a FEMINA”, até à data limite fixada neste edital.

4 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos/as candidatos/as na área referidas no ponto V, considerando-se:

- a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a e associada à área temática a concurso;
- b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso;
- c) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a e ligadas à área da Saúde Pública;

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII. Métodos de seleção

1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Produção científica nos últimos cinco anos na área temática a concurso (30 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, e prémios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área temática a concurso (30 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação.

c) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área da Saúde Pública (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação com populações migrantes.

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX. Admissão em mérito absoluto

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos consideram-se aprovados em mérito absoluto, sendo os restantes excluídos do processo concursal considerando o júri não serem detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

X. Classificação e ordenação final

A classificação final de cada candidato/a corresponde à pontuação obtida na avaliação curricular, cabendo ao júri elaborar a lista de ordenação dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

XI. Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE-IUL.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XII. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pelo Doutor Fernando Luís Machado, Professor Associado do ISCTE-IUL e Co-Investigador Responsável do projeto, que preside, e pelas Doutoras Sónia Cardoso Pintassilgo, Professora Auxiliar do ISCTE-IUL e Sandra Palma Saleiro, Professora Auxiliar Convidada do ISCTE-IUL.

XIII — Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE-IUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIV. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 de novembro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311887094

Edital n.º 3/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a para Projeto de investigação PTDC/SOC-SOC/30543/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do ISCTE-IUL, torna público que por seu despacho de 27 de novembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de doutorado/a, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências Sociais, no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) do ISCTE-IUL, no âmbito do Projeto com referência PTDC/SOC-SOC/30543/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto 3599 — Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto intitulado “A crise do emprego e o Estado Social em

Portugal: deter a produção de vulnerabilidades sociais e de desigualdades” (referência PTDC/SOC-SOC/30543/2017), apresentado pelo CIES-IUL, o qual prevê a contratação de um/a doutorado/a para o desempenho de funções de investigação científica durante o período de execução do mesmo.

Nos termos do artigo 6.º do DL n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I. Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do termo de aceitação celebrado entre a FCT, o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), o Centro de Estudos Sociais (CES), o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS/ULisboa) e o Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa (IDEFF).

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Av.ª das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor ilíquido de 2.385,80 euros.

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática do emprego, desigualdades sociais, proteção social e financeirização. Tem como objetivo, em especial, o desempenho das seguintes funções de investigação: a) pesquisa e revisão de literatura científica de referência para o projeto; b) análise documental e análise estatística (utilizando software apropriado); c) aplicação de entrevistas e análise de conteúdo (utilizando software apropriado); d) colaboração na preparação das publicações científicas; e) organização de eventos científicos e de workshops; f) apoio nas ações de planeamento, gestão e monitorização do projeto; g) atividades de apresentação e disseminação dos resultados.

V. Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

2 — Constituem requisitos específicos de admissão ao presente concurso:

a) Titularidade do grau de doutor(a) em Sociologia, Economia, Ciência Política ou Geografia. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

b) Fluência em Português e Inglês.

c) Experiência comprovada de investigação na área temática a concurso.

3 — A experiência comprovada de investigação na área temática a concurso afere-se de acordo com os seguintes parâmetros: a) experiência de investigação nas áreas do emprego, desigualdades sociais, proteção social e financeirização; b) conhecimento da realidade social, económica e política de Portugal contemporâneo; c) experiência comprovada em metodologias extensivas e intensivas; d) publicações científicas nas áreas referidas no alínea a); e) participação em projetos de investigação e em atividades de disseminação de resultados científicos.

VI. Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do/a candidato/a com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em